

**Projeto de Lei nº 9 /2024**  
Deputado(a) Luiz Marengo

Altera a Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, que consolida a legislação estadual relativa a eventos e datas estaduais, instituindo o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.(Tramitação Conclusiva CECDCT)

Art. 1.ºNa Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, no Anexo Único, o seguinte evento:

**“ANEXO ÚNICO**

**CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**I - TABELAS DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ANUAIS COM DATAS DETERMINADAS DIVIDIDAS POR MESES**

<b>MÊS DE MARÇO</b>			
<b>DATA ou PERÍODO</b>	<b>EVENTO ou DATA COMEMORATIVA</b>	<b>REGIÃO, MUNICÍPIO ou LOCALIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
...	...	...	...
Mês de Março	Festival da Língua Campeira	Alegrete	

.....”  
Art. 2.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Luiz Marengo